



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00

www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº. 1.756, de 21 de novembro de 2018

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de programas e ações correspondentes no PPA 2018-2021 e na LDO 2018.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, para o corrente exercício, crédito adicional especial até o limite de R\$. 130.000,00 (cento e trinta mil reais), assim discriminado:

08.05 – 08.243.0483.6.353 – CASA LAR

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - FR 802R\$ 86.970,78

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - FR 802.....R\$ 20.000,00

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente - FR 802R\$ 23.029,22

TotalR\$ 130.000,00

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo 1.º, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro na Fonte de Recurso 802, conforme Convênio n.º 115/2016 SEDS/CEDCA/FIA, na forma do disposto no Art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal n.º 4.320/64.

Rubrica 1.7.2.8.10.9.1.02R\$ 106.970,78

Rubrica 2.4.2.8.10.9.1.06R\$ 23.029,22

TotalR\$ 130.000,00

Art. 3.º - Ficam alterados os Anexos I da Lei Municipal n.º. 1.659, de 30 de novembro de 2017 e II da Lei Municipal n.º 1.633, de 31 de maio de 2017, de conformidade com o que dispõem os artigos 1º e 2º da presente Lei.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Aécio Dias dos Reis, aos 21 de novembro de 2018.


JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal